



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.014 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - 06 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria de Benefício nº. 133/2023/PREVID

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OSVALDINO GUIMARÃES DA ROCHA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OSVALDINO GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula 31121-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Auxiliar Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 131/2023/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUCINEIA DE SOUZA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUCINEIA DE SOUZA, matrícula 69821-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Ciências, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº. 132/2023/PREVID**

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à ELZA MARIA DA SILVA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à ELZA MARIA DA SILVA, matrícula 114771393-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº. 103/2019, e Art. 43, §2º e 69 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/2019), regulamentado pela Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, §2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/4/461/16/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 836/2023/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (16) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 499/2016, tendo como requerente a servidora MARIA APARECIDA DA COSTA VARGAS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/4/461/16/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVII – Nº 4.189 – Página 04, do dia 13 de abril de 2016. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “4.221 (quatro mil, duzentos e vinte e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC protocolo n.º 06021010.1.00212/10-2, emitida em 20/10/2010, nos períodos compreendidos de: 01/10/1978 a 21/11/1980 (Organização Paulista Parceria & Serviços H Ltda), na função de Zeladora; 01/10/1983 a 16/05/1986 (Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda), na função de Zeladora; 03/12/1986 a 23/03/1993 (Hospital Santa Rita Ltda), na função de Atendente de Enfermagem e de 09/07/1993 a 31/12/1993 (Sitabens Sociedade Itaporaense Beneficiária de Saúde), na função de Auxiliar de Enfermagem”.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução n. Canc/10/1613/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar a Resolução nº. Lp/07/1254/2023/SEMAD Publicada no DO n. 5.935 do dia 27/07/2023, que concedeu a servidora ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula Nº 131321-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda (SEM-FAZ), 03(três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade” a partir de 06/11/2023, com base no Processo Administrativo nº 3.369/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2380/2023****PARTES:**

Município de Dourados  
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: GMATC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.361.346/0001-31

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adequações elétricas, para instalação de aparelho de Raio-X no Pronto Atendimento Médico - PAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DATA DE EMPENHO: 13/11/2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA - MEI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2020.

OBJETO: Faz-se necessário prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Solange Denize Fernandes de Luna

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (30 horas semanais) para prestação de serviços na Regulação Ambulatorial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidades, A

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo período de 20/11/2023 a 19/11/2024. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 7401,11 (Médico 30 horas semanais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Raphael da Silva Matos

Secretário Adjunto de Saúde

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindros em comodato, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório, pelo período de 12 (doze) de meses.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Márcio Romeiro Avila, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 4 e 6.	ADJUDICADO	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 336.071,25
2, 3, 5 e 7	DESERTOS	_____	_____

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 20 de novembro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

**FUNDAÇÕES / TERMO ADITIVO - FUNSAUD****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020 DE 17/11/2020.**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20 267427/0001-68

MARCOS APARECIDO DE SAMPAIO

CPF: 031.789.148-10.

Ref. Processo Administrativo nº 118/2020 - Dispensa de Licitação nº 075/2020

Objeto: Alteração das CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, referente à locação de imóvel comercial localizado nas proximidades do Hospital da Vida, na rua Toshinobu Katayama, Nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados – MS, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - Funsaud, oriundo da Dispensa de Licitação nº 075/2020 - Processo de Licitação nº 118/2020.

Do Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais), anual, pagos mensalmente o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentaria. As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMÐ de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Repactuação. O contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, ou da data da última repactuação. Caso a contratada não solicite a repactuação e/ou o reajuste no prazo estipulado nos Parágrafos anteriores, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar ou reajustar

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020 DE 17/11/2020, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 17 de novembro de 2024.

Fiscais de Contratos: Gladis Lemes Dias Santana e Jone Roberto Benites Fernandes.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e Termo Aditivo original.

Dourados – MS, 17 de novembro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, e locação de equipamentos necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida administrada pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assistência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) Fiscais Substitutos: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde e Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# OUTROS ATOS

**EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL**

CARVALHO E VIANA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada, para atividade de Laboratório Clínico, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 865, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HEALTH LABOR DIAGNOSTICA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Laboratórios Clínicos, localizada na Rua João Rosa Góes, 1095 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.